



PORTARIA CRO-SE Nº 17 DE 02 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, “ad referendum” do Plenário.

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando que, não houve empresa interessada no PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de agosto de 2019;

Considerando que, após processo licitatório ter sido deserto foi enviada carta convite a todas operadoras e administradores de plano de saúde não sendo ofertada proposta para adesão por nenhuma das empresas convidadas;

Considerando que, o contrato com a operadora de plano de saúde vigente encerrou no dia 31 de março de 2020;

Considerando que, a diretoria deste órgão pretende continuar honrando com o compromisso da concessão do auxílio saúde para os servidores com as normas e valores que vem abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício através da folha de pagamento aos servidores e seus filhos menores de 18 anos que aderirem a um plano de saúde como pessoa física;

Art.2º. Estipular teto para o pagamento do benefício de acordo com faixa etária, conforme segue:

00 a 18 anos R\$ 232,24

19 a 35 anos R\$ 492,68

36 a 52 anos R\$ 662,00

53 a 69 anos R\$ 800,61

Art. 3º. Fica estipulado o prazo até o quinto dia útil de cada mês para entrega da cópia do comprovante de pagamento do plano de saúde ao qual o servidor aderiu;




Art. 4º. Determinar o desconto do valor total do benefício na folha de pagamento subsequente quando houver descumprimento do art. 3º ou parcial quando o comprovante for de valor menor do que o recebido;

Art. 5º. Por fim, determino à secretaria do CRO-SE, que sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Aracaju, 02 de abril de 2020


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE